



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.620

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.672 de 24 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Ficha: 956

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.01.02 – Coordenadoria da Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.0057.1098 – Respostas a Desastres

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 2.666.989,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Federal firmado com o Ministério da Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo